RESOLUÇÃO Nº : 3894/2005
PROTOCOLO Nº : 475495/02
ORIGEM : PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 51 a 54 , por unanimidade,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 8095/02-TC, da Sessão Plenária de 15 de outubro de 2002, que aprovou as contas do Governador do Estado do Paraná, referentes ao **exercício financeiro de 2001**.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA